

do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o conteúdo do tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 05 de março de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA (CGP) DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, torna pública a convocação do Comitê de Gestão Participativa (CGP), que integra a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009 e alterações subsequentes: (i) às entidades homologadas nos Ciclos 1, 2, 3, 4, 5; (ii) às entidades indeferidas no Ciclo 5 que aguardam análise da interposição de recursos e subsequente publicação de resultado final; e, ainda, (iii) às entidades com inscrição confirmada no Ciclo 6 que aguardam análise de documentação para homologação, para tratar da seguinte pauta:

1. Apresentação do processo de revisão do PDOT;
2. A estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão; e
3. Encontros para pensar o território do DF.

A Reunião será realizada no dia 15 de março (segunda-feira) de 2021, às 19:00, em sessão pública virtual, por meio da plataforma SEDUH Meeting: <http://teletreabalho.seduh.df.gov.br/aceso?s=seduhMeeting-248>, disponibilizado na página <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00003071/2020-51. Interessado: LINEA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre LINEA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 35.839.261/0001-84 e o Distrito Federal, para a utilização de 1.949,16m² em nível de subsolo para garagem, 30,00m² em nível de solo para instalação técnica – Central de GLP, 1.138,14m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 103,56m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 3.240,86m² conforme o Atestado de Habitação nº Nº 043/2021 (Documento SEI nº 56406882), em área contígua ao imóvel da Projeção “F”, da Superquadra Noroeste 303 (trezentos e três) – SQNW 303, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

Processo: 0302-000374/2011. Interessado: EMPLAVI PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre EMPLAVI PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 10.310.740/0001-88 e o Distrito Federal, para a utilização de 3.175,70m² em nível de subsolo para garagem, 94,10m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 51,49 m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.979,64 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 199,80m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 5.500,73m² conforme o Atestado de Habitação nº Nº 030/2021 (Documento SEI nº 56049733), em área contígua ao imóvel da Projeção “E”, da Superquadra Noroeste 304 (trezentos e quatro) – SQNW 304, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0019/-00002/43/2019-/3. Despacho nº 8, de 26 de fevereiro de 2021. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, a Nota Jurídica nº 5/2021 - ADASA/AJL (54954648), e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, Resolve: ... (ii) ratificar a dispensa de licitação no valor total de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), a serem transferidos pela Adasa, em favor do Serviço Geológico do Brasil – CPRM (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais), CNPJ nº 00.091.652/0001-89, referente ao Convênio de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Adasa e a referida empresa pública, que tem por objeto o aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso VIII e art. 116, observado o rito do art. 26º caput, todos da Lei nº 8.666/1993. RAIMUNDO RIBEIRO-Diretor-Presidente.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE REAGENDAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado MEIRELES MRV, localizado na gleba denominada Quinhão 13 no Setor Habitacional Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XII. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, REAGENDADA para o dia 25 de março de 2021, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos e a documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 - (UASG: 926314)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 13, do Decreto nº 10.024/2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021, cujo objeto consiste na contratação de serviço de certificação digital institucional e para usuários, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB para e-CPF e e-CNPJ, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Edital e apêndices, sagrou-se vencedora a empresa: CEKISSIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ: 01.554.285/0001-75, no valor total de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais). Não houve cadastro reserva.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, por meio de